



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### ENERGIA QUE DÁ SORTE

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.029339/2023

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RORAIMA ENERGIA S.A

Endereço: CAPITAO ENE GARCEZ Número: 691

Bairro: CENTRO Município: BOA VISTA UF: RR CEP:69301-160

CNPJ/MF nº: 02.341.470/0001-44

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RR

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

08/09/2023 a 14/08/2024

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

08/09/2023 a 31/07/2024

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

As participações nesta Promoção serão válidas para as adesões realizadas entre às 00h00 do dia 08/09/23 (horário de Boa Vista) até às 23h59 de 31/07/2024, conforme regras pré-estabelecidas após aceite do Termo de Adesão e Regulamento Geral.

Para os clientes que fizeram a adesão, os sorteios ocorrerão no período de outubro/23 a agosto/2024.

#### PARTICIPANTES

Esta Promoção é destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física, das classes residencial, industrial, comercial e rural, detentor de unidade consumidora de energia elétrica distribuída pela Roraima Energia S.A que preencha as condições de participação estabelecidas neste regulamento.

#### CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Esta Promoção é válida para o estado de Roraima, sendo permitida a participação de todos os responsáveis pelas Unidades Consumidoras de energia elétrica distribuída pela Roraima Energia S.A no território, e destinada aos consumidores pessoas físicas e jurídicas (titular da conta) que preencherem as condições de participação estabelecidas neste regulamento.

No momento do cadastro pessoal/empresarial o interessado também deverá manifestar o seu aceite neste Regulamento, nos Termos de Uso e Política de Privacidade.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento.

Os dados inseridos pelos participantes serão utilizados para a realização, condução e conclusão da presente promoção.

O participante se responsabiliza exclusiva e integralmente pelas informações pessoais concedidas à Promotora da promoção no momento da sua inscrição.

O cliente estará apto a participar da campanha após realizar o login no aplicativo Agência Móvel da Roraima Energia, atualizar o seu cadastro informando os dados requeridos do titular pelo APP e concordar com o Termo de Adesão deste regulamento.

Ao finalizar o processo de cadastramento na campanha, aparecerá automaticamente no aplicativo a confirmação da inscrição com a descrição e calendário de datas dos sorteios da promoção.

Cada participante poderá realizar apenas 01 (um) cadastro para cada unidade consumidora da qual for o titular, que será identificado pelo número de inscrição do CPF/CNPJ, sob pena de sua desclassificação da promoção e responsabilidade por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Para cada unidade consumidora, o consumidor obterá Números da Sorte ao atender cada um dos requisitos da Tabela 1:

Item	Requisitos	Qtd N° da Sorte	Periodicidade	Validade	Unidade
1	Aplicativo instalado + Atualização do Cadastro + Aceite do Termo via aplicativo	2	Na Adesão	Até o último sorteio	Por UC
2	Estar adimplente no momento da adesão.	2	Na Adesão	Até o último sorteio	Por UC
3	Cada fatura paga até a data do vencimento	2	Mensal	Por sorteio	Por fatura
4	Cada fatura paga via débito automático ou PIX	1	Mensal	Por sorteio	Por fatura
5	Cada fatura emitida por adesão à "Fatura Digital"	1	Mensal	Por sorteio	Por fatura
6	100% de adimplência em 30/06/2024	2	No 11º Sorteio	Até o último sorteio	Por UC

Para os itens 3, 4 e 5 da Tabela 1, serão consideradas as faturas emitidas pelo sistema comercial da Concessionária de acordo com o descrito na Tabela 1.1:

Código FD (fatura diversa) Sistema Comercial Concessionária	Descrição
0	Normal (consumo mensal)
11	Substituição com nova leitura e sem alteração de cadastro
12	Substituição sem nova leitura e sem alteração de cadastro
14	Substituição sem nova leitura e com alteração de cadastro
24	Consumo final: Para desligamento a pedido
25	Consumo final: Para mudança grupo tarifário
60	Coobrancia antecipada
81	Conta normal e especial

Será considerado o MÊS DE OBTENÇÃO de Números da Sorte aquele período mensal que antecede o mês do sorteio. Os Números da Sorte poderão ser gerados de imediato para os itens 1 e 2 da Tabela 1 ou após fechamento contábil mensal do sistema comercial da Concessionária para os itens 3, 4, 5 e 6 da Tabela 1, e habilitará o consumidor a participar de cada sorteio. Já o MÊS DO SORTEIO, aquele em que serão apurados os Números da Sorte contemplados, sucederá o MÊS DE OBTENÇÃO.

Os Números da Sorte obtidos para cada item da Tabela 1, serão disponibilizados ao titular na tela do Aplicativo Agência Móvel, pelo qual foi feita a adesão à campanha.

Os itens 1, 2 e 6 da Tabela 1, uma vez gerados, serão válidos até o último sorteio. Já os itens 3, 4 e 5 Tabela 1 terão sua validade para 1 (um) único sorteio e terão sua data de geração computada para o respectivo sorteio conforme a seguir:

Itens 3 e 4 da Tabela 1: Serão consideradas, para fins de geração de Números da Sorte (a cada mês de obtenção), as datas de pagamentos ocorridos de 08/09/23 a 31/07/2024, conforme apurada pela rede bancária ou pela administradora de cartão de crédito/débito.

Item 5 da Tabela 1 - Cada fatura emitida por adesão à "Fatura Digital": Serão consideradas, para fins de geração de Números da Sorte (a cada mês de obtenção), as datas de competências compreendidas de 09/23 a 07/2024 das notas fiscais, cuja forma de entrega seja "EMAI", ou seja, modalidade onde o cliente opta por receber a fatura de energia exclusivamente por e-mail, sem entrega física.

Os Números da Sorte, decorrentes dos itens 3, 4 e 5 da Tabela 1, serão expirados após concorrerem no seu respectivo mês de sorteio, mantendo-se disponíveis no aplicativo apenas para fins de registro e auditoria de cada sorteio realizado.

Os Números da Sorte serão obtidos de acordo com as regras devidamente expostas na Tabela 1, de acordo com a periodicidade e quantidade de cada requisito, podendo ser obtido de forma mensal ou pontual (uma única vez).

Ao todo, cada unidade consumidora participante poderá concorrer mensalmente com o número máximo de 8 (oito) Números da Sorte, com exceção do 11º sorteio que poderá participar com 10 (dez) Números da Sorte, conforme Tabela 2 a seguir:

Mês Obtenção	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24
Mês Sorteio	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
Item	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	3	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	5	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	6										
Total possível por sorteio	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	10

Os participantes poderão acessar o aplicativo da Roraima Energia para consultar seus Números da Sorte.

Em caso de dúvidas, o consumidor poderá entrar em contato através dos canais de atendimentos disponibilizados pela concessionária.

## 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

15

## 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

## 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 18/10/2023 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/09/2023 00:00 a 30/09/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/10/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Terêncio Lima, NÚMERO: 2152 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Boa Vista UF: RR CEP: 69301-160

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala TI

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	R\$ 500,00 (quinhentos reais) em desconto na fatura de energia elétrica	500,00	5.000,00	0	9	1

DATA: 16/11/2023 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2023 00:00 a 31/10/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/11/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Terêncio Lima, 2152 NÚMERO: 2152 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Boa Vista UF: RR CEP: 69301-160

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala TI

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	R\$ 500,00 (quinhentos reais) em desconto na fatura de energia elétrica	500,00	5.000,00	0	9	1

DATA: 13/12/2023 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2023 00:00 a 30/11/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/12/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Terêncio Lima, 2152 NÚMERO: 2152 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Boa Vista UF: RR CEP: 69301-160

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de TI

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	R\$ 500,00 (quinhentos reais) em desconto na fatura de energia elétrica	500,00	5.000,00	0	9	1
1	1 (uma) moto no valor de R\$ 14.570,00 (quatorze mil e quinhentos e setenta reais).	14.570,00	14.570,00	0	0	2

DATA: 17/01/2024 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2023 00:00 a 31/12/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/01/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Terêncio Lima NÚMERO: 2152 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Boa Vista UF: RR CEP: 69301-160

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala TI

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	R\$ 500,00 (quinhentos reais) em desconto na fatura de energia elétrica	500,00	5.000,00	0	9	1

DATA: 14/02/2024 14:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2024 00:00 a 31/01/2024 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/02/2024  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA TERCENIO LIMA NÚMERO: 2152 BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: Boa Vista UF: RR CEP: 69301-160  
LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE TI

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	R\$ 500,00 (quinhentos reais) em desconto na fatura de energia elétrica	500,00	5.000,00	0	9	1

DATA: 13/03/2024 14:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/02/2024 00:00 a 29/02/2024 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/03/2024  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA TERCENIO LIMA NÚMERO: 2152 BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: Boa Vista UF: RR CEP: 69301-160  
LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE TI

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	R\$ 500,00 (quinhentos reais) em desconto na fatura de energia elétrica	500,00	5.000,00	0	9	1
1	1 (UMA) MOTO NO VALOR DE R\$ 14.570,00 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS)	14.570,00	14.570,00	0	0	2

DATA: 17/04/2024 14:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2024 00:00 a 31/03/2024 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/04/2024  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA TERCENIO LIMA NÚMERO: 2152 BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: Boa Vista UF: RR CEP: 69301-160  
LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE TI

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	R\$ 500,00 (quinhentos reais) em desconto na fatura de energia elétrica	500,00	5.000,00	0	9	1

DATA: 15/05/2024 14:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2024 00:00 a 30/04/2024 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/05/2024  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA TERCENIO LIMA NÚMERO: 2152 BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: Boa Vista UF: RR CEP: 69301-160  
LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE TI

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	R\$ 500,00 (quinhentos reais) em desconto na fatura de energia elétrica	500,00	5.000,00	0	9	1

DATA: 12/06/2024 14:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2024 00:00 a 31/05/2024 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/06/2024  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA TERCENIO LIMA NÚMERO: 2152 BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: Boa Vista UF: RR CEP: 69301-160  
LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE TI

PRÊMIOS

		Valor	Valor Total	Série	Série	
--	--	-------	-------------	-------	-------	--

Quantidade	Descrição	R\$	R\$	Inicial	Final	Ordem
10	R\$ 500,00 (quinhentos reais) em desconto na fatura de energia elétrica	500,00	5.000,00	0	9	1

DATA: 17/07/2024 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2024 00:00 a 30/06/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/07/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: TERENCEO LIMA NÚMERO: 2152 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Boa Vista UF: RR CEP: 69301-160

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE TI

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	R\$ 500,00 (quinhentos reais) em desconto na fatura de energia elétrica	500,00	5.000,00	0	9	1

DATA: 14/08/2024 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2024 00:00 a 31/07/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA TERENCEO LIMA NÚMERO: 2152 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Boa Vista UF: RR CEP: 69301-160

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE TI

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
15	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em desconto na fatura de energia elétrica	2.000,00	30.000,00	0	14	1
1	1 (uma) moto no valor de R\$ 14.570,00 (quatorze mil quinhentos e setenta reais).	14.570,00	14.570,00	0	0	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
118	123.710,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Cada Número **SORTEADO** será obtido dos 5 (cinco) Prêmios dos sorteios da Loteria Federal, conforme cronograma da **Tabela 3**:

Tabela 3
Data do Sorteio via Loteria Federal
14/10/2023
11/11/2023
09/12/2023
13/01/2024
10/02/2024
09/03/2024
13/04/2024
11/05/2024
08/06/2024
13/07/2024
10/08/2024

Cada sorteio da Loteria Federal é composto por 5 (cinco) Prêmios, do 1º ao 5º Prêmio e cada um deles possui 5 algarismos.

O NÚMERO SORTEADO será composto por 07 (sete) algarismos, lidos do 1º ao 7º, cuja formação será composta por parte dos algarismos escolhidos que compõem os 5 (cinco) Prêmios da Loteria Federal, lidos do 1º ao 5º, conforme exemplo da **Tabela 4**:

Tabela 4		
Prêmio do Sorteio da Loteria Federal	Algarismo escolhido do Prêmio da Loteria Federal	Algarismo do Número da Sorte
1º	Centena	1º
1º	Dezena	2º
1º	Unidade	3º
2º	Unidade	4º
3º	Unidade	5º
4º	Unidade	6º
5º	Unidade	7º

**Exemplo:**

1º Prêmio da Loteria Federal: **12305** – Algarismo escolhido: **3** (Centena)

1º Prêmio da Loteria Federal: **12305** – Algarismo escolhido: **0** (Dezena)

1º Prêmio da Loteria Federal: **12305** – Algarismo escolhido: **5** (Unidade)

2º Prêmio da Loteria Federal: 054**37** – Algarismo escolhido: **7** (Unidade)

3º Prêmio da Loteria Federal: 135**2** – Algarismo escolhido: **2** (Unidade)

4º Prêmio da Loteria Federal: 023**29** – Algarismo escolhido: **9** (Unidade)

5º Prêmio da Loteria Federal: 154**56** – Algarismo escolhido: **6** (Unidade)

Exemplo de NÚMERO SORTEADO: **3057296**

Para cada sorteio da Loteria Federal, serão contempladas a Quantidade de Números da Sorte previstos na **Tabela 5**.

O primeiro Número da Sorte Contemplado será o correspondente ao número formado pelo Sorteio de Loteria Federal (NÚMERO SORTEADO) conforme o item 8.3 deste regulamento. Não havendo Número da Sorte correspondente, será contemplado o Número da Sorte imediatamente posterior ao número SORTEADO e, assim sucessivamente, até a sequência 9.999.999, reiniciando-se do número 0.000.000 até chegar a um número contemplado.

O segundo Número da Sorte Contemplado será o imediatamente posterior ao PRIMEIRO número CONTEMPLADO e, assim sucessivamente, até a sequência 9.999.999, reiniciando-se do número 0.000.000 até chegar a um número contemplado.

O terceiro e demais Números da Sorte Contemplados seguirão a mesma lógica, de forma crescente em ordem de premiação, até que se chegue ao último Número da Sorte Contemplado. Para os meses em que houver premiação com motocicleta, esta será o 11º Número da Sorte contemplado.

Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, ou ocorra fatos supervenientes que impeçam a geração dos Números Sorteados, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. No caso de acúmulo de premiações, utilizando a mesma extração da Loteria Federal, a distribuição dos prêmios será sequencial, iniciando-se pelos prêmios do mês que estava acumulado e, na sequência, o mês corrente.

Todos os participantes da promoção serão gerenciados diretamente pelos sistemas da empresa promotora de forma integrada, considerando os dados e informações fornecidos pelos Participantes no momento do cadastro, o que permite através do banco de dados a identificação do contemplado.

Caso todas as séries aqui previstas sejam utilizadas antes do prazo previsto de término da Promoção, a empresa promotora solicitará autorização para aumento da quantidade de séries junto à SECAP/ME, através de aditamento que deverá ser encaminhado a SECAP/ME em um prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do encerramento das séries. Caso o aditamento não seja autorizado pela SECAP/ME, a empresa promotora deverá informar o encerramento da Promoção, através dos mesmos meios de divulgação da Promoção, imediatamente após o término das séries.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificadas automaticamente, no ato do sorteio, a inscrição do consumidor que:

(i) Estiver incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta Promoção, em razão de serem empregados do quadro próprio ou terceirizados da Roraima Energia, nos termos descritos no item 16.1 a seguir.

(ii) Seja verificada fraude ou falha de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

O contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio.

Se porventura a empresa promotora receber uma denúncia no momento da entrega e/ou anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio.

No dia da verificação dos Números da Sorte Contemplados o cliente participante deverá estar adimplente para receber o desconto, caso

contrário, o Número da Sorte será desclassificado. Entende-se por adimplente, o consumidor que não possuir nenhuma conta em aberto e vencida no dia anterior ao da verificação dos Números da Sorte Contemplados referente à Unidade Consumidora cadastrada, ou que tenha feito negociação e parcelamento de dívida e não possua, de igual maneira, parcela em aberto e vencida no dia anterior ao da verificação dos Números da Sorte Contemplados referente à Unidade Consumidora na qual foram emitidas as parcelas.

### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A promoção será divulgada por meio de anúncios que a Concessionária julgar convenientes em sua área de concessão.

O resultado de cada premiação será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis após o sorteio no site [www.roraimaenergia.com.br](http://www.roraimaenergia.com.br) e no aplicativo da Agência Móvel da Roraima Energia.

Os contemplados serão comunicados no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela empresa promotora através de telefonema, e-mail ou outros meios de contato disponíveis no cadastro realizado pelo contemplado.

### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues da seguinte forma:

Valores em Reais (R\$) para desconto na fatura: Serão creditados na unidade consumidora contemplada no faturamento subsequente ao mês do sorteio. Caso o valor do crédito seja maior que o faturamento subsequente, a diferença será lançada nos próximos faturamentos até que se perça o valor total do desconto obtido.

Motocicletas: Serão entregues em até 5 (cinco) dias úteis após a apuração do Número da Sorte contemplado.

Os prêmios distribuídos serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos titulares dos Números da Sorte contemplados, conforme registrado no Aplicativo Agência Móvel. Caso a unidade consumidora cadastrada na campanha não esteja mais em nome do titular contemplado, este será contatado pela concessionária para indicar outra unidade consumidora para receber o prêmio.

O prêmio será entregue livre de ônus ao contemplado.

O participante contemplado deverá apresentar e entregar, via aplicativo, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG, CPF e comprovante do domicílio, bem como assinar o recibo de entrega do prêmio, o qual, de posse da empresa promotora, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da empresa promotora pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da promoção.

Uma vez identificada a prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

A responsabilidade da empresa promotora com os participantes ganhadores encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio, não sendo responsável, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos por danos físicos, patrimoniais ou morais, exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da aceitação e utilização dos prêmios.

Caso o cliente contemplado com prêmio físico (motocicletas) não consiga ser contatado ou o prêmio não seja reclamado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do término de cada sorteio da promoção, caducará o direito do respectivo titular, logo, a premiação será concedida ao próximo sorteado.

Na eventualidade do participante contemplado falecer antes do recebimento do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir do dia da verificação do Número da Sorte contemplado em que o respectivo Número da Sorte foi premiado previsto neste Regulamento.

### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os contemplados, desde já, autorizam o uso, pela empresa promotora, pelo período de 18 (dezoito) meses, a contar do recebimento de cada premiação desta Campanha, de suas imagens, som de voz, performance e nome, em filmes publicitários, programa de TV veiculados em mídia de massa, redes sociais, eletrônica, Internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas e outros e em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem divulgados no Território Nacional, referentes à divulgação da conquista dos prêmios, sem qualquer ônus à empresa promotora.

A autorização acima citada, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora, tampouco em pagamento ao Contemplado.

Ficará vedada a participação dos funcionários da Roraima Energia (próprios ou terceiros), diretores, conselheiros, sócios da empresa promotora, bem como da agência e outras empresas diretamente envolvidos nos processos de planejamento, elaboração e promoção desta campanha. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da empresa promotora no momento da apuração que automaticamente desclassificará os nomes de participantes impedidos mediante a verificação do CPF destes.

O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da verificação dos contemplados.

Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na Promoção serão responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em

recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

A empresa promotora reserva o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste Regulamento.

Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da empresa promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP/ME. No silêncio injustificado da empresa promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Além disso, a Promotora não poderá utilizar os dados pessoais cadastrados para outros fins senão aos dessa Campanha.

Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os Números da Sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais na relação comercial entre a Concessionária e titulares das unidades consumidoras e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem por e-mail.

Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará a sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item a seguir.

A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SECAP/ME, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o Certificado de Autorização SECAP nº X-XXXX/20XX expedido pelo Ministério da Economia.

O regulamento completo encontra-se no site [www.roraimaenergia.com.br](http://www.roraimaenergia.com.br) e no aplicativo da Roraima Energia.

É de total responsabilidade da empresa promotora o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

\*Este instrumento regula as condições da campanha "Energia dá Sorte", sendo um contrato entre os consumidores participantes e a Roraima Energia. O devido cadastro e participação na campanha indica expressamente que você concorda com todos os termos e condições contidos neste instrumento e com as disposições legais aplicáveis à espécie.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 30/08/2023 às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador NPT.GFC.POY